



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE

LEI Nº 720/07, de 03 DE dezembro de 2007.

“ Autoriza a doação de terreno Urbano e a edificação de uma casa dá outras providências.”

A Câmara Municipal de São Valério da Natividade, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Considerado as condições de abandono que vive o senhor Lourival, conhecido como Santinho e seu irmão Luiz,

Considerando que os mesmos necessitam de cuidados especiais, de um abrigo e a companhia de uma pessoa responsável, designada para cuidar dos mesmos.

Art. 1º - Fica autorizada a doação de um terreno com 450 M², sendo o lote nº 07, da Qd. 12, localizado no setor Aeroporto, aos senhores **LOURIVAL NUNES DE CARVALHO** conhecido como Santinho e seu irmão **LUIZ NUNES DE CARVALHO**.

Art. 2º - Autoriza também o Poder Executivo Municipal, edificar a construção de uma casa residencial, de até 42 M² (quarenta e dois) metros quadrados, no lote referido no artigo anterior.

Art. 3ª - Fica impedido de ser comercializado o móvel, enquanto viver qualquer um dos beneficiários nesta lei, usufruto vitalício que deverá se lavrada em escritura do Imóvel. Assegura-se o devido usufruto vitalício a terceira mão, a pessoa que estiver com a guarda dos mesmos.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério da Natividade, Estado do Tocantins aos três dias do mês de dezembro de 2007.



DR. JOÃO JAIME CASSOLI
Prefeito Municipal.

**EMENDA MODIFICATIVA DA LEI Nº 720/2007, DE 03 DE
DEZEMBRO DE 2007.**

ART. 1º Após autorização e doação de um terreno urbano e a edificação de uma casa para o senhor Lourival Nunes de Carvalho conhecido como Santinho e o seu irmão Luiz Nunes de Carvalho.

O não cumprimento da obrigatoriedade da pessoa que se propor a cuidar dos mesmos, terá automaticamente a guarda cancelada, ficando qualquer pessoa da sociedade idônea que se manifestar a cumprir os direitos e deveres que esta lei requer; cumprir e ter os mesmos direitos do art. 3º da de lei nº 720/07 de 03 de dezembro de 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério da Natividade,
Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de dezembro de 2007.


Dr. JOÃO JAIME CASSOLI
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE
LEI Nº 720/07, de 03 de dezembro de 2007.

“ Autoriza a doação de terreno Urbano e a edificação de uma casa dá outras providências.”

A Câmara Municipal de São Valério da Natividade, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Considerado as condições de abandono que vive o senhor Lourival, conhecido como Santinho e seu irmão Luiz,

Considerando que os mesmos necessitam de cuidados especiais, de um abrigo e a companhia de uma pessoa responsável, designada para cuidar dos mesmos.

Art. 1º - Fica autorizada a doação de um terreno com 450 M², sendo o lote nº 07, da Qd. 12, localizado no setor Aeroporto, aos senhores **LOURIVAL NUNES DE CARVALHO** conhecido como Santinho e seu irmão **LUIZ NUNES DE CARVALHO**.

Art. 2º - Autoriza também o Poder Executivo Municipal, edificar a construção de uma casa residencial, de até 42 M² (quarenta e dois) metros quadrados, no lote referido no artigo anterior.

Art. 3ª - Fica impedido de ser comercializado o móvel, enquanto viver qualquer um dos beneficiários nesta lei, usufruto vitalício que deverá se lavrada em escritura do Imóvel. Assegura-se o devido usufruto vitalício a terceira mão, a pessoa que estiver com a guarda dos mesmos.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério da Natividade, Estado do Tocantins aos três dias do mês de dezembro de 2007.


Dr JOÃO JAIME CASSOLI
Prefeito Municipal.

**EMENDA MODIFICATIVA DA LEI Nº 720/2007, DE 03 DE
DEZEMBRO DE 2007.**

ART. 1º Após autorização e doação de um terreno urbano e a edificação de uma casa para o senhor Lourival Nunes de Carvalho conhecido como Santinho e o seu irmão Luiz Nunes de Carvalho.

O não cumprimento da obrigatoriedade da pessoa que se propor a cuidar dos mesmos, terá automaticamente a guarda cancelada, ficando qualquer pessoa da sociedade idônea que se manifestar a cumprir os direitos e deveres que esta lei requer; cumprir e ter os mesmos direitos do art. 3º da de lei nº 720/07 de 03 de dezembro de 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério da Natividade,
Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de dezembro de 2007.



Dr. JOÃO JAIME CASSOLI
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE Goiás

MUNICIPIO DE Natividade

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

LIVRO Nº 02 - A

FOLHAS 47 V.

TERMO s/n

IRENE AIRES NOGUEIRA
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
VITALICIA
DINÁ SUARTE NOGUEIRA
SUB-OFFICIAL
NATIVIDADE GOIÁS

CERTIFICO QUE, DO LIVRO, TERMO E FOLHAS CITADAS DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DO
CARTORIO MEU CARGO CONSTA O ASSENTO REFERENTE A: LUIZ NUNES DE CARVALHO **

DO SEXO masculino

NASCIDO EM lugar denominado João Bispo, neste município

NO DIA onze (11) de dezembro

DE MIL NOVECENTOS e cinquenta e cinco (1955), às cinco horas

FILHO DE Domingos Nunes de Carvalho e de D. Jozina Nunes de Car-
valho

CASADOS EM

AVOS PATERNOS José Nunes de Carvalho e Antonia Lisbôa

E MATERNOS Bartolomeu Pereira Maia e Nora Nunes de Carvalho

DECLARANTE o pai

REGISTRADO EM 14 de janeiro de 1963

TESTEMUNHAS Geracino Linhares da Silva e Prudencio Linhares da Sil-
va

OBSERVAÇÕES Registro feito no Cartório de Apinagé, cujos livros de
encontram neste Cartório

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Cz\$ 300,00

Natividade, 24 DE maio DE 19 88

IRENE AIRES NOGUEIRA
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
VITALICIA
DINÁ SUARTE NOGUEIRA
SUB-OFFICIAL

Diná Suarte Nogueira
Sub. OFICIAL



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO TOCANTINS
COMARCA DE PEIXE
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS
NATURAIS DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE

Iraildes Rosa Batista
Oficiala
CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO que do livro A 2 Fls. 48 Sob S/N
 Consta o registro do Nascimento. **LOURIVAL NUNES**
DE CARVALHO.*****
 Ocorrido aos 02/12/ 1958 em: Porangatu-GO . As 12.00 hs
 do . sexo : Masculino
 Filho de: Domingos Nunes de Carvalho
 Josina Nunes de Carvalho
 com a profissão de: lavradores
 Natural de: Deste Estado
 Residentes em: Neste Municipio
 Avos Paternos : José Nunes de Carvalho
 Antônia Lisbôa
 Avos Maternos: Bartolomeu Pereira Maia
 Nora Nunes de Carvalho
 Foi declarante: O Pai
 e testemunhas: constantes no termo.
 Obs.: Feito o registro em: 14/01/ 1963
 O referido é verdade e dou fé.*****

São Valério da Natividade/TO, 28/08/2007.

Iraildes Rosa Batista
 Iraildes Rosa Batista
 Oficiala do Reg. Civil